



EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO AS EMPREENDEDORAS DE ITAITINGA, REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E MUNICÍPIOS PRÓXIMOS PARA EXPOR EM NO EVENTO – II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023 EM ITAITINGA/CE. QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 E 26/03/2023. PODERÃO PARTICIPAR AS SEGUINTE SEGMENTOS DE ARTESANATO COM SICAB, GASTRONOMIA ARTESANAL E SEGMENTO DA MODA COM O REGISTRO NO MEI MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ME- MICROEMPRESA.

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos cadastrados através do SICAB, gastronomia Artesanal e segmento da moda MEI (Micro Empreendedor Individual) e ME (Micro e pequenas empresas) de Itaitinga/CE , Região Metropolitana de Fortaleza e Municípios próximos, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento **II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023**.

O evento será realizado nos dias 25 e 26 de março, que será realizado nos horários das 9h às 16h, Av. Geraldo Batista, 1089 – CEP 61.880-000 – Bairro: Gererau – Cidade Itaitinga/Ce.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo o edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br, ou através do e-mail: valdenes@ce.sebrae.com.br.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 40 (quarenta) espaços para os empreendedores no segmento do artesanato, gastronomia artesanal e da Região Metropolitana de Fortaleza , MEI Micro Empreendedor Individual e Micro Pequenas Empresas- ME, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento **II Expor Mulheres Empreendedoras 2023**, atendidos pelas as ações classificação de atividades empresariais acima citados, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) e ME (Microempresa), no segmento de artesanatos, gastronomia artesanais e moda, para expor sua produção no espaço do SEBRAE no evento **II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023**.



2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 40 artesãos com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), empreendedores na área da gastronomia artesanal e Moda MEI- Microempreendedor Individual e ME - Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1. deste edital para participação no evento **II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023**, expondo seus produtos na Av, Geraldo Batista, 1089 – Bairro Generau – Itaitinga/Ce., que será realizado nos dias 25 e 26 de março 2023, no horário das 9h às 16h, garantir o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo, além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização. O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a Sustentabilidade dos pequenos negócios.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Os Artesãos, Microempreendedores Individuais no segmento da Gastronomia Artesanal e na Moda , as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);
- 3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- 3.3. Ser empreendedor de negócio da gastronomia devidamente formalizado com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.6. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com 01.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços de seus clientes nos projetos de artesanato, negócios no segmento da gastronomia e na Moda (MEI Microempreendedor Individual) , dentro do Evento **II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023**, que atenderá aos clientes selecionados neste edital;

4.2 Declaramos para os devidos fins que iremos apoiar a **II EXPOR MULHERES EMPREENDEDORAS 2023, em Itaitinga**, deste que as estruturas dos stands no espaço de exposição dos nossos empreendedores acompanhados pelo Esc. Regional Metropolitano de Fortaleza -SEBRAE/CE,



estejam conforme um padrão mínimo de segurança adotado pelo SEBRAE para um desempenho de todas atividades, que inclui: banheiros , camisas com a identificação do evento, serviço de segurança de apoio, estruturas para os participantes expor seus produtos , alimentação, cadeiras para acomodações no “espaço SEBRAE”, terá a participação de 40 expositores, que irão apresentar amostra de seus produtos.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **17 de março de 2023**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do SEBRAE/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>, através do link: <https://forms.office.com/r/vvXfBeZg5i> ;

6.2. Data limite para fazer a inscrição será de **17 de março de 2023 até as 20h59**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos no item 3 do presente edital;

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no segmento de artesanato, gastronomia artesanais e moda de micro e pequenas empresas, conforme previsto neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 360.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital.



Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado;

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o Dia 20/03/2022, às 17:00;**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **21/03/2023**, para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**;

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 20/03/2023 às 17:00;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exempli de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estande;
- V Os artesãos, empreendedores de negócios criativos, MEI Microempreendedor Individual no segmento de gastronomia e moda, e Micro e Pequenas Empresas, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário. Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.



10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de Preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que SEBRAE/CE arcou desta empresa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 13 de março de 2023.